



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.086/2020

“Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a “Sala de Situação” da Vigilância Epidemiológica Municipal”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados como membros da denominada “Sala de Participação” ligada a Vigilância Epidemiológica Municipal, as pessoas abaixo relacionados:

I-Representante do Poder Público

Educação: Viviane dos Reis

Meio Ambiente: Nivaldo José Cruz

Assistência Social: Odinéia Gloor dos Santos

Gabinete Prefeito Municipal: Joel Rodrigues Neto

Garagem Municipal: Agnaldo Ribeiro / Nilson Natale Roder

Saúde: Josiane Pinto de Carvalho Rocha

Veterinária: Christiane Gravé Saraiva da Silva

Saúde: Josiane Pinto de Carvalho Rocha

Vigilância Sanitária Municipal: Maria de Lourdes Castilho/ Leila Alves Barbosa de Carvalho

Agente de Epidemiológica: José Guilherme Miguel Campos / Rafael André Paes de Almeida.

II-REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES:

Instituto Jatobás: Sérgio Vieira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163-A

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Polícia Militar do Estado de São Paulo: Sgto. PM Fabio Quiroga Contador

III- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Vereador: Cristiano Camargo Moreira

Art. 2º- Os membros presentemente nomeados participarão de no mínimo uma reunião mensal, a realizar-se em sala da Unidade Mista de Saúde, que terão a supervisão e coordenação da Vigilância Epidemiológica de Pardinho, sendo que no impedimento justificável de suas presenças, outra pessoa deverá ser indicada em substituição.

Art. 3º As reuniões deverão tratar de assuntos de interesse da municipalidade na área epidemiológica, compreendendo ações diversas, sempre voltadas ao combate de transmissão de doenças, com definições de campanhas, divulgações, logísticas diversas, necessidades da participação de entidades públicas e privadas, sugestões de aquisições de equipamentos e materiais de consumo voltados ao combate de epidemias, discussão de problemas pontuais, necessidades de treinamentos, dentre outras.

Art. 4º- Os membros presentemente nomeados não receberão estipêndios, sendo suas atenções consideradas como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 07 de maio de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163-A

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



PORTARIA Nº 4.866/2020

DE 07 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil do Município”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 48 de 11/02/1999, que regulamenta a Lei Federal 9.263/96, nomeia os componentes para criação do Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil, com finalidade de investigar e avaliar no âmbito Municipal os casos de Morte Materna e Infantil do Município, assim como tornar as devidas providências a fim de atender a Portaria acima citada.

RESOLVE:

I – Nomear os componentes para criação do Comitê Municipal de Investigação de Morte e Infantil do Município.

- 1- Tatiana Roder Siqueira – Enfermeira da Unidade de Saúde
- 2- Juliana Tascari Soares – Técnica em Enfermagem
- 3- Luceli Regina Carvalho Eburneo - Técnica em Enfermagem
- 4- Isabella de Faria Barroso – Médica Pediatra
- 5- Juliana Paula Michelin dos Reis – Psicóloga

II - A função dos componentes deste Comitê instituída por esta Portaria é considerada serviço relevante ao Município e não será de nenhuma forma remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 07 de maio de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 163-A

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 4867/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Estevam Fusco

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.019 à 06 de maio de 2.020 a servidora: Estevam Fusco, Cargo: Gestor Técnico, Lotação: Departamento de Esporte e Recreação, compreendendo as referidas férias entre os dias 07 a 21 de maio de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 07 de maio de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4868/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Aurizelia Maria De Assis Alves

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 09 (nove) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2.019 à 15 de Abril de 2.020 a servidora: Aurizelia Maria De Assis Alves, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Pré Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias 07 a 15 de maio de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 07 de maio de 2.020.